

Ficha de Registro de Empregado

Dados do Empregador

Empresa: OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/CEI: 33.370.100/0001-69
Ativ Federal: 6462-0/00
Endereço: Avenida: Ceará, 1664, LOJA 04
Bairro: São João
Município: Porto Alegre - RS - 90.240-512

Nº 7

Dados do Empregado

Nome: NATHALIA PEIXOTO HORLLE Código: 000007
Pai: EDUARDO HORLLE Nr. Recibo: 1.1.0000000022415000865
Mãe: ROSEANE MARLUCE DE BARROS PEIXOTO HORLLE
Nascimento: 13/05/1998 Sexo: Feminino Est. Civil: Solteiro Raça/Cor: Branca
Naturalidade: Natal - RN Nacionalidade: Brasileiro
Endereço: Rua ALDO RODRIGUES DA SILVA, 111
Bairro: JARDINALGARVE CEP: 94.859-410
Município: Alvorada - RS
CPF: 862.266.730-87
RG: 6121632101 Órgão: SSP Estado: RS Emissão RG: 29/02/2012
Número CTPS: 8622667 Série CTPS: 3087 Estado CTPS: RS Expedição CTPS:
PIS: 212.81089.93.3 Cadastro PIS:
Instrução: Ensino médio completo
CNH: Categoria CNH: Validade CNH:
Reservista: Categoria: Tít. Eleitoral: 1209970604/18 Zona: 112 Seção: 162
Banco: Conta: Dígito: Agência:
Sindicato: SINDICATO DO COM. ATACADISTA ALIM. DE PORTO ALEGRE
Cons. Profis: Registro Profis: Data Registro:



Cadastro de Estrangeiro

Data Chegada:
Tipo Visto: Número da Portaria:
Carteira RNE: Data da Portaria:
Validade RNE:

Contrato de Trabalho

Admissão: 06/11/2023
Optante FGTS: Sim Data Opção: 06/11/2023 Conta FGTS:
Cargo: ASSISTENTE COMERCIAL CBO: 354125
Organograma: Geral
Remuneração: 1.800,00 Modo Pgt: Dinheiro Período: Mensal
Escala: SEG-SEX 08:30-13:00 / 14:00-17:30

Ficha Familiar	Nome	Nascimento	Parentesco
1	ROSEANE MARLUCE DE BARROS PEIXOTO HORLLE		Pai/Mãe
2	EDUARDO HORLLE		Pai/Mãe

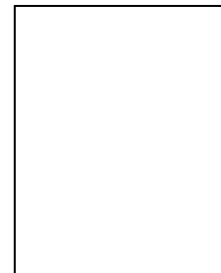
Porto Alegre, 6 de novembro de 2023

Assinatura Empregado

Data da dispensa _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura Empregado

Polegar Direito



CONTRATO DE TRABALHO A TÍTULO DE EXPERIÊNCIA

Por este instrumento particular, que entre si fazem a empresa OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A. inscrita no CNPJ/CPF sob nº 33.370.100/0001-69 com sede neste município de Porto Alegre, à Avenida Ceará, 1664 LOJA 04, bairro São João, neste ato denominada "Empregadora", e o Sr(a) NATHALIA PEIXOTO HORLLE, portador(a) da Carteira Profissional nº 8622667, série 3087 - RS, inscrito no CPF sob nº 862.266.730-87 e cadastrado no PIS-PASEP sob nº 212.81089.93.3, doravante, chamado, simplesmente, "Empregado", firmam o presente contrato individual de trabalho, em caráter de experiência, conforme a letra "c", parágrafo 2º do Artigo 443 da Consolidação das Leis do Trabalho, mediante as seguintes condições:

- 1) Empregado trabalhará para a empregadora, exercendo a função de ASSISTENTE COMERCIAL na seção Geral, percebendo o salário de R\$ 1.800,00 por mês, pagável de forma Mensal.
 - 2) O horário a ser obedecido será o seguinte:
segunda-feira à sexta-feira das 08:30 às 13:00 e das 14:00 às 17:30 com intervalo de 01:00 hora(s) das 13:00 até 14:00 e domingo DSR.
 - 3) Este contrato tem início a partir de 06/11/2023, vencendo-se em 05/12/2023, podendo ser prorrogado, obedecendo o disposto no Parágrafo Único do Artigo 445 da CLT.
 - 4) O Empregado se compromete a trabalhar em regime de compensação e de prorrogação de horas, inclusive em período noturno, sempre que as necessidades assim exigirem, observadas as formalidades legais.
 - 5) Obriga-se o Empregado, além de executar com dedicação e legalidade o seu serviço, a cumprir o Regulamento Interno da Empregadora, as instruções de sua administração e as ordens de seus chefes e superiores hierárquicos, relativos às peculiaridades dos serviços que lhe forem confiados.
 - 6) Aplicam-se a este contrato todas as normas em vigor, relativas aos contratos a prazo determinado, devendo sua rescisão antecipada, por justa causa, obedecer ao disposto nos artigos 482 e 483 da CLT, conforme o caso.
 - 7) Vencido o período experimental e continuando o empregado a prestar serviços à Empregadora, por tempo indeterminado, ficam prorrogadas todas as cláusulas aqui estabelecidas, enquanto não se rescindir o contrato de trabalho.
 - 8) A Empregadora, ciente da necessidade de proteger direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, assume o compromisso de implementar as disposições previstas na Lei Federal nº 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD") e também exigirá que todos os seus colaboradores (Empregados) façam o mesmo.
- §1º. Para fins do presente instrumento, os termos "Controlador", "Dado Pessoal", "Operador", "Titular" e "Tratamento", independentemente de estarem no plural ou singular, masculino ou feminino, deverão ser lidos e interpretados de acordo com a aludida Lei Federal nº 13.709/2018.
- §2º. A Empregadora (Controladora de dados, nos termos da LGPD) declara, por meio deste instrumento, que cumpre toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados, inclusive a LGPD, sem exclusão das demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, assegurando, ainda, que todas as suas instruções, solicitações e determinações decorrentes do Contrato são lícitas e não contrariam a legislação vigente, enquanto o Empregado (Titular de dados, nos termos da LGPD) se compromete a apenas realizar atividades de Tratamento de Dados Pessoais de acordo com o necessário para a execução do objeto do Contrato.
- §3º. Os Dados Pessoais recebidos ou acessados pela Empregadora em decorrência do Contrato serão tratados com a devida aplicação de medidas técnicas e administrativas aptas a protegê-los de acessos e utilizações não autorizados e/ou de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.
- §4º. Fica o Empregado desde já ciente de que a Empregadora poderá envolver terceiros nas atividades de Tratamento de Dados Pessoais decorrentes deste Contrato, inclusive na modalidade de subcontratação.
- §5º. O Empregado declara-se ciente de que a Empregadora, visando a plena execução do Contrato e observadas as regulamentações e diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados, poderá, por si ou terceiros, armazenar Dados Pessoais fora do território brasileiro. Assim, nos termos do artigo 33 da LGPD, a Empregadora poderá atuar com empresas estrangeiras, e, seus respectivos países, pactuando somente com países que tenham legislações equivalentes à LGPD.
- §6º. Caso tome conhecimento da ocorrência de acesso não autorizado, divulgação indevida e/ou de situação de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão que afete os Dados Pessoais tratados em decorrência do Contrato, a Empregadora se compromete a enviar comunicação ao empregado por escrito, em prazo razoável, observadas eventuais disposições legais aplicáveis. Referida comunicação conterá as seguintes informações, sempre que razoavelmente disponíveis:
- (a) data e hora do evento, se conhecidas;
 - (b) data e hora da ciência;
 - (c) relação dos tipos de dados afetados;
 - (d) relação de dados afetados;
 - (e) dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados da Empregadora ou outra pessoa junto à qual seja possível obter maiores informações sobre o evento;
 - (f) descrição das possíveis consequências e riscos para o Titular dos Dados Pessoais afetados; e
 - (g) indicação das medidas de segurança adotadas antes e depois do evento, inclusive daquelas que estiverem sendo implementadas para minimizar o dano e a probabilidade de novas ocorrências.
- §7º. Em cumprimento ao artigo 7º, § 5º, da Lei 13.709/2018, o Empregador obteve o consentimento do empregado (titular dos dados pessoais) para comunicar ou compartilhar os mesmos dados pessoais com terceiros, ressalvadas as hipóteses de dispensa do consentimento previstas na Lei supramencionada.

§8°. A Empregadora e o empregado ficam obrigados a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação que venham a ter conhecimento em razão do presente Contrato, devendo utilizar tais informações exclusivamente com a finalidade de cumprir o objeto do presente Instrumento.

§9°. O Empregado compromete-se a atuar de modo a proteger e a garantir o tratamento adequado dos dados pessoais a que tiverem acesso durante a relação contratual, bem como a cumprir as disposições da Lei nº 13.709/2018.

§10°. Cada Parte será individualmente responsável pelo cumprimento de suas obrigações decorrentes da LGPD e das regulamentações emitidas posteriormente pela autoridade reguladora competente.

§11°. De acordo com o que determina a Lei Geral de Proteção de Dados, as Partes obrigam-se a tratar os dados pessoais a que tiverem acesso unicamente para os fins e pelo tempo necessário ao cumprimento das suas obrigações e à adequada execução do objeto contratual, ou, ainda, com fundamento em outra base legal válida e específica. A responsabilidade pela qualidade, correção e autenticidade dos dados transmitidos à Empregadora é do Empregado. Portanto, o empregado zelará pela veracidade dos dados transmitidos e adotará, de forma imediata, quaisquer medidas corretivas caso se constate alguma anomalia, aferível documentalmente.

§12°. Fica acordado, restando previamente notificado o Empregado, que os seus dados, exceto a manutenção dos mesmos dados ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, serão excluídos ou anonimizados após a rescisão contratual.

§13°. O Empregado cederá os dados pessoais necessários para os fins específicos do presente contrato, garantida a proteção destes dados e a sua confidencialidade em qualquer hipótese, de acordo com este instrumento e com a legislação vigente.

§14°. O Empregado fica ciente de que, dependendo como ocorrer a solicitação de dados por alguma autoridade prevista na LGPD, como, por exemplo, em demanda judicial que tramita sob o manto do segredo de justiça, poderá não ser comunicado, salvo com a autorização específica, quando tratar-se de cumprimento de ordem judicial.

§15°. A Empregadora disponibiliza, através do canal de acesso (), o contato com o seu Encarregado pela Proteção de Dados. Neste canal poderão ser levadas a efeito todas as requisições cabíveis (v.g., direito à informação, portabilidade etc.), com o respectivo atendimento dentro do prazo legal, sem custos. Ademais, quando exigido pela Autoridade Nacional, será apresentado pelo mesmo meio as Regras de Boas Práticas e de Governança e o Relatório de Impacto à Proteção de Dados.

E por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2023.

Assinatura do Responsável quando menor

Empresa

Empregado

TERMO DE PRORROGAÇÃO

Por mútuo acordo das partes, fica o presente contrato de experiência, que deveria vencer nesta data, prorrogado até 03/02/2024.

Porto Alegre, 05/12/2023.

Empresa

Empregado

CPF:

CPF:

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DEPENDENTES PARA FINS DE IMPOSTO DE RENDA

Dados da Empresa

Empresa: OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço: Avenida Ceará, 1664 - LOJA 04
90.240-512 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 33.370.100/0001-69

Dados do Beneficiário

Beneficiário: NATHALIA PEIXOTO HORLLE
CPF: 862.266.730-87
CTPS: 8622667 3087 RS

Em obediência a legislação do Imposto de Renda, declaro pela presente que NÃO possuo dependentes para cálculo do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade. Assumo o compromisso de comunicar por escrito a empresa, qualquer modificação do quadro de dependentes.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2023

NATHALIA PEIXOTO HORLLE

862.266.730-87

Termo de Responsabilidade

(Concessão de Salário Família - Portaria nº MPAS-3.040/1982)

Dados da Empresa

Empresa: OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço: Avenida Ceará, 1664 - LOJA 04
Bairro: São João
Cidade/UF: Porto Alegre - RS - 90.240-512
CNPJ: 33.370.100/0001-69

Dados do Segurado

Segurado: NATHALIA PEIXOTO HORLLE
R.G.: 6121632101 - SSP - RS - 29/02/2012
CTPS: 8622667 3087 RS

Data de nascimento

Nome do filho

Não Informados

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE, declaro estar ciente de que deverei comunicar de imediato a ocorrência dos seguintes fatos, que determinam a perda do direito ao salário família.

OBITO DE FILHO
CESSAÇÃO INVALIDEZ DE FILHO INVÁLIDO
SENTENÇA JUDICIAL PARA PAGAMENTO A OUTREM

Estou ciente, ainda, de que a falta de cumprimento do compromisso ora assumido, além de obrigar a devolução das importâncias recebidas indevidamente, sujeitar-me-á às penalidades previstas no art. 171 do código penal e à rescisão do contrato de trabalho, por justa causa, nos termos do art. 482 da CLT.

Porto Alegre - RS, 6 de novembro de 2023

NATHALIA PEIXOTO HORLLE
862.266.730-87

RECIBO DE ENTREGA DA CARTEIRA DE TRABALHO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Art. 29 da Lei 5452, alterado pela Lei nº 13.874, de 20/09/2019

Dados da Empregadora

Empregadora: OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço: Avenida Ceará, 1664 LOJA 04
São João - CEP:90.240-512 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 33.370.100/0001-69

Dados do Empregado

Empregado: NATHALIA PEIXOTO HORLLE Número: Nº 7
Número CTPS: 8622667 - 3087 RS

Recebemos a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima para anotações necessárias e que será devolvida dentro de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com a legislação vigente.

Porto Alegre, 6 de novembro de 2023

Empregadora

COMPROVANTE DE DEVOLUÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

Art. 29 da Lei 5452, alterado pela Lei nº 13.874, de 20/09/2019

Dados da Empregadora

Empregadora: OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço: Avenida Ceará, 1664 LOJA 04
São João - CEP:90.240-512 - Porto Alegre - RS
CNPJ: CNPJ: 33.370.100/0001-69

Dados do Empregado

Empregado: NATHALIA PEIXOTO HORLLE Número: Nº 7
Número CTPS: 8622667 - 3087 RS

Recebi, em devolução, a Carteira de Trabalho e Previdência Social acima, com as respectivas anotações.

Porto Alegre, ____ / ____ / ____

Empregado

Autorização de Descontos

Dados da Empresa

A
Empresa: OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Endereço: Avenida Ceará, 1664 - LOJA 04
90.240-512 - Porto Alegre - RS
CNPJ: 33.370.100/0001-69

Autorizo descontarem mensalmente e por tempo indeterminado, dos meus vencimentos, as importâncias relativas aos itens assinalados com Sim.

De acordo

Identificação do desconto

_____ Contribuição (mensalidade) a favor da associação.
_____ Desconto minha inclusão e/ou dependentes no Seguro de Vida.
_____ Desconto de 20% do Vale Refeição fornecido pela Empregadora.
_____ Vale transporte na forma prevista no D.L. 95.247/1987.
_____ Ligações Telefônicas.
_____ Compras efetuadas em lojas conveniadas.
_____ Compras efetuadas em supermercados conveniados.
_____ Compras efetuadas em farmácias conveniadas.
_____ Desconto Plano de Saúde, Coparticipação e Odontológico
_____ Desconto Bolsa Estudo

Porto Alegre, 6 de novembro de 2023

NATHALIA PEIXOTO HORLLE
CPF: 862.266.730-87

Declaração de Renúncia do Vale Transporte

Porto Alegre, 6 de novembro de 2023

A
OSER NEGOCIOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Avenida Ceará, 1664 LOJA 04
São João - Porto Alegre - RS - 90.240-512
33.370.100/0001-69

Declaro para os devidos fins, que não pretendo fazer uso do Programa Vale Transporte, instituído em lei, e portanto, renuncio a este benefício.

NATHALIA PEIXOTO HORLLE
CPF: 862.266.730-87
Rua ALDO RODRIGUES DA SILVA, 111
JARDIM ALGARVE - Alvorada - RS - 94.859-410